



GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.344/08

EMENTA:- Dá nome à Banda Marcial da Escola Municipal Cel. Ernani Gomes de Araújo, da vila do Rio da Barra, 4º distrito de Sertânia-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Banda Marcial da Escola Municipal Cel. Ernani Gomes de Araújo, de Profª. Maria do Socorro Passos Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2008.

**Prof. José Ivan de Lima
Prefeito**